



DEPTO VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DO
HIV/AIDS DAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS - CGAE
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site

Ofício-Circular nº 24/2018/CGAE/.DIAHV/SVS/MS

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Às Coordenações Estaduais de IST/HIV/Aids

Aos Gestores dos Almoarifados Centrais

Aos Responsáveis pelo Gerenciamento Logístico dos Medicamentos Antirretrovirais

Assunto: Orientação sobre o recebimento e atesto de notas fiscais de medicamentos antirretrovirais fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Prezado(a),

1. Conforme a recente alteração no fluxo de recebimento e atesto de notas fiscais de medicamentos antirretrovirais adquiridos pelo Ministério da Saúde, cumpre informar que, a partir de então, este Departamento passa a ser gestor e fiscal dos contratos de medicamentos antirretrovirais abaixo especificados, cujas entregas podem ocorrer diretamente aos Almoarifados Centrais do Estados, do Distrito Federal, do Município do Rio de Janeiro e do Município de São Paulo:

Contrato Nº	Laboratório / Empresa Fornecedora	Medicamentos Antirretrovirais Contratados
121/2017 (Termo de Execução Descentralizada – TED)	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Zidovudina (AZT) 100mg e Efavirenz (EFZ) 600mg
131/2017 (Termo de Execução Descentralizada – TED)	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)	Tenofovir (TDF) 300mg + Lamivudina (3TC) 300mg (TDF+3TC)
200/2017	Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (Lafepe)	Zidovudina 300mg + Lamivudina 150mg (AZT+3TC) e Zidovudina (AZT) Xarope 10mg/ml
23/2018	Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.	Darunavir (DRV) 150mg e Darunavir (DRV) 600mg
35/2018	Fundação para o Remédio Popular (Furp)	Zidovudina 300mg + Lamivudina 150mg (AZT+3TC) e Lamivudina (3TC) 150mg

2. Para o cumprimento da legislação e de forma a padronizar o recebimento e atesto de notas fiscais para fins de pagamento dos fornecedores supracitados, orientamos o devido atesto das **notas fiscais de venda** e o encaminhamento — para o endereço abaixo especificado — em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo do medicamento pelo gestor(a) dos almoxarifados:

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST, DO
HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS**

*Endereço: SRTVN Quadra 701, lote D, Edifício PO 700 – 5º andar (setor de logística)
CEP: 70.719-040 – Brasília (DF)*

3. Convém reiterar as orientações divulgadas em 17/10/2017 que constam do Guia Rápido para Recebimento de Antirretrovirais, conforme anexo.

4. Agradecemos mais uma vez a colaboração e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais**, em 20/02/2018, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2553324** e o código CRC **287BD737**.

GUIA RÁPIDO

RECEBIMENTO DE ANTIRRETROVIRAIS



Logística de medicamentos e
insumos estratégicos
D I A H V / S V S / M S

Endereço

SRTVN Quadra 701, lote D, Edifício PO700 – 5º andar
Logística de Medicamentos e Insumos Estratégicos
CEP:70719-040

Telefone: (61) 3315-7734
E-mail: logistica@ aids.gov.br

GUIA RÁPIDO DE RECEBIMENTO DE ANTIRRETROVIRAIS

Departamento de Vigilância,
Prevenção e Controle das IST,
do HIV/Aids e Hepatites Virais/
SVS/MS

Missão

Formular e fomentar políticas públicas de IST, HIV/Aids e hepatites virais de forma ética, eficiente e participativa, fundamentadas nos Direitos Humanos e nos princípios e diretrizes do SUS.

Objetivo: Padronizar os procedimentos necessários para o adequado recebimento dos antirretrovirais (ARV) fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Destinatário: Funcionários cadastrados pelos almoxarifados para recebimento dos medicamentos antirretrovirais fornecidos pelo Ministério da Saúde.

IMPORTANTE

Observar sempre, de forma minuciosa os itens temperatura e embalagem, que constam do **Passo 3**

Não receba o produto sem a prévia conferência. Qualquer desvio na qualidade do produto recebido será de responsabilidade do almoxarifado.

A **devolução das notas fiscais** devidamente atestadas ao MS é necessária somente para as **entregas realizadas diretamente pelos fornecedores dos ARV**. Para as entregas realizadas por transportadora do Ministério, **não há** necessidade de devolução das NFO.

PROCEDIMENTOS

Passo 1 No ato do recebimento dos pedidos, o responsável pelo almoxarifado destino deve conferir a quantidade de volumes e o número do pedido/Nota de Fornecimento (NFO) na Nota de Despacho (ND).

Verificar se as caixas estão íntegras e lacradas com a fita padronizada do MS

Passo 2 Na NFO deve-se observar: o quantitativo, unidade, descrição do produto e fabricante do medicamento a ser recebido.

NOTA DE FORNECIMENTO E/OU GUIA DE REMESSA

Documentação fiscal – os medicamentos só deverão ser recebidos acompanhados da Nota de Fornecimento (NFO) ou Guia de Remessa (GR) emitidas pela Coordenação de Armazenamento de Insumos Estratégico para Saúde (CAIES);

Lote/Validade – o número do lote e a data de validade deverão constar na NFO/GR e estarem de acordo com a informação apresentada na embalagem do medicamento;

Quantidade – os medicamentos devem estar em conformidade com a quantidade descrita na NFO/GR;

Rasuras – os medicamentos só deverão ser recebidos com a NFO/GR sem rasuras que prejudiquem a legitimidade do documento.



Caso ocorram divergências dos itens acima **proceder com as recomendações do PASSO 5.**

Passo 3 No momento do recebimento, verificar ainda as condições de armazenamento, transporte e temperatura, conforme abaixo:

TRANSPORTE

Transporte – o veículo deve estar devidamente limpo e não deve acondicionar outras mercadorias junto com os medicamentos.

Temperatura – Aferir se a temperatura do antirretroviral condiz com a temperatura especificada na embalagem, de acordo com a especificidade de **carga seca** ou **carga refrigerada**.



Observar se a carga a ser recebida está devidamente acondicionada em transporte destinado exclusivamente para esse fim, atendendo às Boas Práticas de Transporte.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Almoxarifado do Ministério da Saúde, pelo telefone (61) 3315-7777 ou 7779.

ARMAZENAMENTO

Embalagem – os antirretrovirais deverão estar em embalagens originais, sem sinais de violação, umidade, inadequação em relação ao seu conteúdo e devidamente identificados com:

- Nome do produto;
- Nome e endereço completo do fabricante e telefone do serviço de atendimento do consumidor
- Data de fabricação e data de validade;
- Número do lote;
- Composição dos produtos farmacêuticos;
- Peso, volume líquido ou quantidade de unidades, conforme o caso;
- Finalidade, uso e aplicação; precauções e cuidados especiais;
- Expressão “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**”, impressa em todas as embalagens secundárias e/ou primárias.

ARMAZENAMENTO

...continuação

Registro sanitário do medicamento – os antirretrovirais recebidos deverão apresentar nas embalagens o número de registro ANVISA/Ministério da Saúde quando tratar-se de item obrigatório de registro;

OBS.: Em situações excepcionais, como por exemplo, medicamentos adquiridos via Organismo Internacional, o Ministério da Saúde pode recebê-los e distribuí-los sem que tenha registro sanitário, em embalagem comercial sem os dizeres de venda proibida ao comércio. Nesses casos o Ministério da Saúde informará a rede previamente.

Responsável técnico – observar nas embalagens individuais o nome do responsável técnico e o número do conselho da classe;

Bula – As embalagens devem estar devidamente acompanhadas das respectivas bulas.



Caso ocorram divergências dos itens acima **proceder com as recomendações do PASSO 5.**

Passo 4 Depois da conferência, se os antirretrovirais estiverem aptos para o recebimento, **assinar** o canhoto da NFO e **devolver** à transportadora.



Caso haja qualquer empecilho por parte da transportadora em esperar o procedimento de conferência, deve-se entrar em contato com o 0800 da empresa ou diretamente com o almoxarifado do MS (61 3315 7777 ou 7779) para relatar o ocorrido.

A empresa não deixa o local enquanto não receber o canhoto assinado, então é possível retê-lo para devida conferência.

Não receba o produto sem a prévia conferência. Qualquer desvio na qualidade do produto recebido será de responsabilidade do almoxarifado.

Passo 5 Se o medicamento apresentar algum **desvio de qualidade, avaria, perda e/ou extravio**, o almoxarifado deve proceder conforme orientações abaixo:

SITUAÇÕES DE AGRAVOS

- Em caso de **agravos**, dependendo do nº de volumes avariados, a **carga intacta pode ser recebida**, e a ressalva do nº de volumes avariados e recusados deve ser feita na Nota de Despacho (ND), devolvendo os demais à transportadora;
- Tirar fotos da carga com avaria;
- Em caso de **desvio de temperatura**, a carga pode ser recebida provisoriamente e armazenada em quarentena em temperatura adequada, conforme recomendação do fabricante, aguardando orientações da CAIES e/ou do DIAHV. Porém, a **ND não deve ser assinada e nem devolvida à transportadora**.
- **Todo pedido recebido pode ser aceito de forma parcial**. Diante da transportadora, no campo observação da ND devem ser registrados o motivo da recusa e o quantitativo recusado.
- Enviar e-mail para sadm.transport@saude.gov.br, com cópia para logistica@ids.gov.br, com detalhes do ocorrido, além de anexar toda documentação comprobatória digitalizada (informações constantes do ocorrido, fotos, comprovação de temperatura elevada ou abaixo à indicada pelo fabricante/fornecedor do medicamento), dados de quantidade e número do lote, ou seja, o máximo de informações pertinentes ao fato;
- Após o e-mail enviado com as informações, o almoxarifado, sob orientação da CAIES, notificará a transportadora imediatamente ao recebimento;
- Para a quantidade não recebida pelo almoxarifado poderá ser realizada nova solicitação ao DIAHV através do SICLOM, com notificação pelo e-mail: logistica@ids.gov.br, informando a ocorrência da avaria.

Passo 6 A **devolução das notas fiscais** devidamente atestadas ao MS é necessária somente para as **entregas realizadas diretamente pelos fornecedores dos ARV**. Para as entregas realizadas por transportadora do Ministério, **não há** necessidade de devolução das NFO/GR.